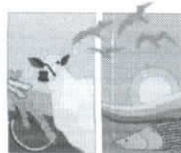




Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



02
4

OFÍCIO Nº 119/2015

São Miguel do Araguaia, 13 de abril de 2015.

A Exma. Senhora
AZAIR DE FÁTIMA BORGES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Miguel do Araguaia- GO

Exma. Presidenta,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 904/2015, que “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”, para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA**, visando atender ao interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

DATA: 14 / 04 / 15

Leonardo Lancel Peres
SECRETÁRIO


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



03
⊕

PROJETO DE LEI N.º 904 /2015 - DE 13 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Agência do Meio Ambiente:

CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO- CONVALC

18.541.0034.2.302 – 3.3.90.41 – R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total da seguinte rubrica:

PAG. PARCELAMENTO DÍVIDA- PRODURB

28.843.1305.9.027 – 4.6.90.71 – R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de abril de 2015.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
PREFEITA MUNICIPAL
Adailza Alves de Sousa CrepalDI
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
DATA: 14 / 04 / 15
Leonardo Leoni Peres
SECRETÁRIO